



**GENESIS MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/ME nº 30.982.974/0001-89

FATO RELEVANTE

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representado na forma do seu estatuto social, por sua representante infra-assinada (“Administrador”), e, conjuntamente com a **GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.968/0001-35, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010 (“Gestor”) na qualidade de representantes do **GENESIS MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº **30.982.974/0001-89** (“Fundo”), comunicam aos seus atuais cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral, que:

Em 24 de fevereiro de 2026, foi formalizado a “Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Genesis Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário – FII ” (“AGE”), por meio do qual, entre outras matérias, o Administrador aprovou a oferta da 7ª (sétima) emissão de cotas do Fundo e a realização da distribuição pública de cotas da 7ª (sétima) emissão do Fundo (“Cotas”), em série e classe únicas (“Sétima Emissão”), a serem distribuídas nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição pública primária, sob rito de registro automático de distribuição, das Novas Cotas, no Brasil, sob a coordenação do Administrador, nos termos do artigo 33 da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor (“Distribuidor”), sob o regime de melhores esforços de colocação, conforme abaixo definidas, observado o plano de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta.

As Cotas serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a custódia das Cotas realizadas pela B3. O escriturador será responsável pela custódia das cotas que não estiverem depositadas na B3. As Cotas poderão ser livremente negociadas na B3 após a data definida no formulário de liberação, a ser divulgado após a divulgação do anúncio de encerramento e da obtenção de autorização da B3.

As Cotas deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”), sendo admitido o encerramento da Oferta, a qualquer momento, a exclusivo critério do Administrador e da Gestora, antes do referido prazo, caso ocorra a colocação do Montante Mínimo da Oferta.

O preço de emissão das cotas será de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), que será fixo em todas as datas de integralização (“Valor da Cota”).



O valor total da Sétima Emissão será de R\$ 49.940.800,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta mil e oitocentos reais) (“Valor Total da Emissão”), podendo ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido). O saldo de cotas que não for subscrito dentro do prazo de distribuição poderá ser cancelado, nos termos do Regulamento e da regulamentação em vigor.

A realização da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 1.019.200,00 (um milhão, dezenove mil e duzentos reais), correspondente a 1.400 (mil e quatrocentas) cotas (“Montante Mínimo da Oferta”).

Nos termos da Cláusula 4.6.1. do Anexo do Regulamento, os Cotistas da Classe não terão direito de preferência para a subscrição das Cotas da 7ª Emissão (“Direito de Preferência”).

Os recursos líquidos provenientes da Sétima Emissão e da Oferta serão aplicados pelo Fundo, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento e conforme descrita nos documentos da Oferta.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definido pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o artigo 30 da Resolução da CVM nº 30, de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sendo que referida Oferta será aderida exclusivamente pelos atuais Cotista da Classe.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://www.apexgroup.com/apex-brazil-funds/>) e da Gestora (<https://www.genescapital.com.br>).

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUE LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO FUNDO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 05 de março de 2026.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Administrador)

GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

(Gestora)